



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09h:00min do dia 17 de setembro de 2019 (17/09/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora secretária, autorizando, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo da **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município. Iniciou-se o referido processo Licitatório 013/2019, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial do Estado - CEPE do dia 30/08/2019 no Diário de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no mesmo dia e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Iniciou-se o referido processo na hora marcada no qual o Sr. Adson Leão da Silva, membro da CPL solicitou que os presentes preenchesse a lista de frequência e informou que o presidente iria se atrasar por motivos de manutenção na BR 232 e o mesmo encontrava-se no engarrafamento sendo verificado que as seguintes empresas assinaram a lista: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 24.118.265/0001-57, situada na Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 526, Tejipio, Recife – PE e a CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, CNPJ: 03.671.887/0001-38, situada na Av. Dr. Francisco Correia nº 423 Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata -PE**, após a assinatura da lista os representantes das empresas informaram que iriam aguardar a chegada do presidente para prosseguir com a sessão, o Sr. Adson Leão da Silva, membro da CPL, informou também que as empresas: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 19.293.019/0001-00**, situada na Rua Coronel João Alvino Gomes Nº 10, Centro, Sousa-PB; **F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 13.498.023/0001-10**, situada na Rua Silveira Lobo nº 32, Poço, Recife -PE; **ENCAL CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, situada na Rua Alvaro Teixeira de Mesquita nº 230 Sala 05, Engenho do Meio - Recife/PE, CNPJ: 24.8874.632/000142; **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ:23.198.833/0001-04**, situada na Rua Marinete F. de Brito S/Nº, Lot. Novo Sirinhaém, Sirinhaém -PE; **CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62**, situada na Rua Albatroz nº 181, Afogados, Recife -PE e pôr fim a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO, CNPJ: 32.495.671/0001-67, situada na Rua RAIMUNDO DE MORAES, 42, Loja 10, Centro, BELO JARDIM - PE**, protocolaram seu envelopes e se retiraram da sessão. Na continuidade e durante a lavratura da Ata, o membro observou que os únicos presentes que assinaram a lista de frequência também se retiraram e que na sequência o Sr. Breno Rodrigues Lima, presidente, chegou. Em sua chegada e o mesmo verificando que não tinha nenhuma empresa presente informou aos membros da CPL que iria abrir os envelopes de habitação de todos para verificação e posterior encaminhamento para o setor de engenharia do município



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para que seja elaborado um parecer técnico quanto aos acervos técnicos das empresas. Ao termino e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deixa claro que ao termino das verificações das habilitações será lavrado um Ata de julgamento de Habilitação na qual irá constar todos os pontos levantados na documentação apresentadas pelas as empresas com suas respectivas Habilitações e caso necessário suas respectivas Inabilitações do certame. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que Eu, Adson Leão da Silva, membro da comissão – dou fé, as 12h:52min. Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 13h:30min do dia 02 de Outubro de 2019 (02/10/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em conclusão após verificação técnica por parte da engenharia, no qual desabilitou a empresa: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: **24.118.265/0001-57**, situada na Rua **QUINZE DE NOVEMBRO, 526, Tejipio, Recife – PE**, por não atender o requisito do item 8.3.3 b) acervo técnico. O presidente da comissão julgou os documentos de habilitação e ao término resolve que: A empresa **ENCAL CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, situada na Rua Alvaro Teixeira de Mesquita nº 230 Sala 05, Engenho do Meio - Recife/PE, CNPJ: 24.8874.632/000142, muito embora não apresentou a Certidão de Registro Cadastral junto ao Fundo municipal de saúde da Vitória de Santo Antão ou qualquer outra comprovação cadastral o presidente diligenciou junto CPL-PMV quanto ao seu cadastro e a sua validade, na qual foi comprovado sua existência, no entanto a licitante apresentou seu Balanço patrimonial tipo de protocolo ou autenticação do órgão competente (JUCEPE) apenas constando carimbo sem rubricas ou identificação de quem a carimbou, com isso o presidente resolve inabilitar a empresa por inviabilidade de diligenciar seu balanço junto a junta comercial de Pernambuco. Fica **HABILITADAS** as empresas: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ: **19.293.019/0001-00**, situada na Rua Coronel João Alvinho Gomes Nº 10, Centro, Sousa-PB; **F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, CNPJ: **13.498.023/0001-10**, situada na Rua Silveira Lobo nº 32, Poço, Recife -PE; **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, CNPJ: **03.671.887/0001-38**, situada na Av. Dr. Francisco Correia nº 423 Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata -PE; **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: **23.198.833/0001-04**, situada na Rua Marinete F. de Brito S/Nº, Lot. Novo Sirinhaém, Sirinhaém -PE; **CORINTHO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **04.506.139/0001-62**, situada na Rua Albatroz nº 181, Afogados, Recife -PE e pôr fim a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**, CNPJ: **32.495.671/0001-67**, situada na Rua **RAIMUNDO DE MORAES, 42, Loja 10, Centro, BELO JARDIM - PE**, não havendo questionamentos quanto suas habilitações e após verificado pelo presidente e encontrava-se conforme solicitado em edital. Vale ressaltar que todos os documentos possíveis de diligência via internet foram feitas. Fica assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme lei, com vistas aos autos na sala da CPL. Este julgamento será publicado no diário oficial e o prazo ficará aberto apenas após sua publicação para conhecimento de todos. Fica marcada na publicação, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que Eu, Adson Leão da Silva, membro da comissão – dou fé, as 18h:52min. Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro